



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10.203, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº 04, de 05 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar de nº 16**, em face da servidora **A. C. F. C., matrícula nº 1**3**, Monitora Escolar do quadro de pessoal do Município de Monteiro Lobato, afim de averiguar possíveis atos irregulares imputados a servidora, constante no Memorando nº 217/2026, concedendo a imputada, ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Encaminhar a presente denúncia à Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 9.577, de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 05 de setembro de 2011.

Art. 3º. A Comissão Disciplinar terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação do presente Ato.

Art. 5º. A Portaria com os dados completos deverá ser registrada no setor administrativo e para publicação devem ser preservados os dados da servidora.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 25 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo, afixado no Mural de Editais desta Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração